



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2012 – SEMINF/NGO

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO SERVIÇO DE
REFORMA DA ARENA DE EVENTOS SEGUNDA
ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 003/2012- SEMINF, QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS
DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS
ESPECIAIS E A EMPRESA PRESIM-PREMOLDADOS
SIMÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N.º 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRESIM – Premoldados Simões Engenharia e Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.639.925/0001-02, estabelecida à Trav. Otaviano de Matos, 218. Bairro Centro, na Cidade de Santarém, através de seus representantes o Sr. **José Otavio Seiffert Simões**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 801.422.068-49 e CI CREA nº 49.148D/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento de prorrogação prazo de vigência do Contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ARENA DE EVENTOS SEGUNDA ETAPA**”, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica nº 54/2016/NGO;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato N.º 051/2012/SEMINF/NGO, antes estipulado até 26 de Dezembro de 2016, será prorrogado 06 (seis) meses, ficando seu novo término ajustado para 26/06/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse nº 336.345-63/2010/MTur/CAIXA e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 17.512.0048.1.035 – Construção, recuperação e manutenção de logradouros e equipamentos públicos, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 051/2012/SEMINF/NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 09 de dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
Contratante

José Otavio Seiffert Simões
Presim – Premoldados Simões Engenharia e C. Ltda
Contratada

TESTEMUNHA:
